PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 210, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983.

APROVA O CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, através de seus representantes, DECRETA E EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio assinado entre a Prefeitura de Matias Barbosa, pelo seu Prefeito e mediante prévia autorização pela Lei Municipal nº 208, de 30 de julho de 1983, Convênio esse devidamente publicado no "Minas Gerais" de 05 de outubro de 1983, página 37 da parte I.

Art. 2º - Em consequência, pela transferência ao Estado dos encargos de ministração do curso do 2º gráu do "Colégio Municipal de Matias Barbosa", fica suprimida a atividade lá desenvolvida a cargo da Prefeitura, autorizado o Sr. Prefeito a tomar as medidas necessárias à desativação completa e respectiva / dessas atividades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 16 de novembro de 1983.

-Prefeito Municipal-

-Secretário-